

CÓPIA

DO. 29-6-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 39/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER nº 21.854/64 aprovou, em sua reunião de 12.6.64, o projeto da Rodovia Federal BR-42 trecho: Patos-BR-7 subtrecho: Patos-Morro do Café e compreendido entre a estaca 1000 e a estaca 2000 na extensão de 20 km no Estado de Minas Gerais e constante dos desenhos números PEET.1200/64 a PEET.1263/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1964.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

Paulo de Albuquerque
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883